



Lei nº 610/2025

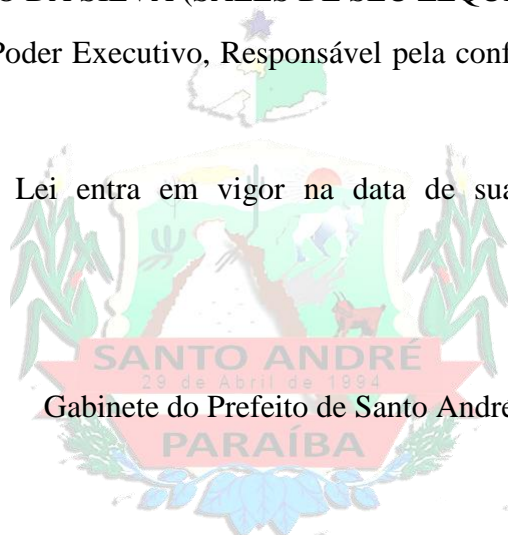
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PALCO DO FORRÓ NA FEIRA DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o **PALCO DO FORRÓ NA FEIRA** do Município de Santo André-PB, de SALES CAMILO DA SILVA (SALES DE SEU ZEQUINHA).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, Responsável pela confecção da placa de identificação no qual trata o Art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 11 de junho de 2025.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

